

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	61/08
P.L. Nº	62/08
Publ:	18/04/08

**LEI Nº 5.331 DE 10 DE ABRIL DE 2008.**

(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

***“Denomina Rua Dante Antônio Careta, o logradouro público do Jardim Amstalden Residence, que especifica”.***

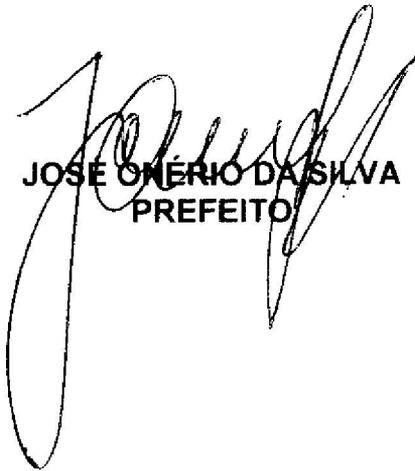
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A atual rua 05 (cinco) do loteamento Jardim Amstalden Residence, passa a denominar-se Rua **Dante Antônio Careta**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de abril de 2008.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

f.